



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

**3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 16.000,00**

**Total.....R\$ 16.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

**3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.300,00**

**3390.40.00.00.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comum.....R\$ 1.000,00**

**3390.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.800,00**

**3390.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00**

**4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.900,00**

**Total.....R\$ 16.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 30 de novembro 2022.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 054/2022 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/2021 de 24 de dezembro de 2021, por Redução de Verba Montante, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

A matéria anexa visa abrir crédito suplementar financeiro objetivando buscar suporte financeiro para as atividades desta Casa Legislativa, conforme Ofício nº 180/2022 de 21 de novembro de 2022 encaminhado pelo Presidente.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 30 de novembro de 2022.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

